

“MANUAL DE CANAL DE DENÚNCIA DE INDÍCIOS DE ILICITUDE”

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL**

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
2.	QUEM PODE DENUNCIAR.....	3
3.	O QUE DENUNCIAR.....	3
4.	COMO DENUNCIAR	4
5.	DIVULGAÇÃO DO CANAL DE DENÚNCIA	4
6.	O QUE ACONTECE COM A SUA DENÚNCIA	4
7.	PÓS MANIFESTAÇÃO.....	5
8.	MANUTENÇÃO DE REGISTROS	6
9.	ÁREA COMPETENTE.....	6
10.	PRAZO	6
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

1. Objetivo

Este Manual tem por objetivo cumprir com o disposto na Resolução BACEN Nº 4.859 de 23/10/2020 e estabelecer os princípios e diretrizes a serem observados para utilização de canal de comunicação por meio do qual os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil – Coopercred Unilever, possam denunciar, sem a necessidade de se identificarem, situações de violação de normas, leis, regras, Códigos ou Políticas Internas, bem como ilicitude ou indício de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição.

2. Quem pode denunciar

Qualquer funcionário, associado, colaborador, cliente, usuário, parceiro ou fornecedor da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil – Coopercred Unilever pode e deve denunciar.

Dentre as vantagens de um canal de denúncias, destacam-se:

- A maior confiança dos associados da Cooperativa que não serão identificados pela equipe de atendimento, no momento da denúncia;
- A maior garantia de imparcialidade no atendimento em relação ao denunciante e ao que está sendo relatado por ele;

3. O que denunciar

Você pode e deve prontamente denunciar toda e qualquer violação de normas, leis, regras, Códigos ou Políticas Internas, bem como ilicitude ou indício de ilicitude de qualquer natureza das quais você tenha conhecimento, sejam elas praticadas pela própria Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil – Coopercred Unilever ou qualquer de seus funcionários, colaboradores e/ou diretores.

Como Exemplo:

- ✓ Informações que possam afetar a reputação dos membros e órgãos estatutários e contratuais;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- ✓ Processo crime ou inquérito policial a que esteja respondendo o eleito ou o nomeado, ou qualquer sociedade de que seja ou tenha sido, à época dos fatos, controlador ou administrador;
- ✓ Processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional;
- ✓ Outras situações, ocorrências ou circunstâncias análogas julgadas relevantes pelo Banco Central do Brasil.

4. Como denunciar

Você pode denunciar qualquer violação conhecida ou suspeita. Operada por um serviço de denúncias, nosso canal de Denúncias é uma forma de relatar suas preocupações descrevendo o fato que tomou conhecimento e por fim, a possibilidade de enviar por e-mail contendo documentos comprobatórios do fato relatado (apenas se possuir). Você pode entrar em contato com o canal, no período de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h. Você poderá fazer denúncias anonimamente. **Plataforma canal de denúncias** - Você poderá fazer denúncias anonimamente, o link da plataforma a seguir, é divulgado para colaboradores, associados, parceiros ou fornecedores, e a quem a cooperativa diretamente se relaciona, estando em consonância com os normativos vigentes: https://fenacred.com.br/canal_de_denuncia/;

5. Divulgação do canal de denúncia

A Divulgação será feita nas dependências da Cooperativa e no site www.coopercredunilever.com.br de forma visível ao público, fazendo uso dos canais de comunicação necessários, como internet, mala direta, murais, etc.

6. O que acontece com a sua denúncia

A comunicação ao Banco Central do Brasil deverá ser efetivada pela Cooperativa à qual a denúncia estiver relacionada. Não tenha medo de denunciar e promover uma cultura ética na Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil – Coopercred Unilever. Estamos contando com você para tanto. Proibimos estritamente qualquer intimidação ou retaliação contra qualquer pessoa que faça uma

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

denúncia a respeito de uma violação, ilicitude ou indício de ilicitude. Também proibimos estritamente qualquer intimidação ou retaliação contra qualquer pessoa que auxilie em qualquer inquérito ou investigação de qualquer referida violação. Tenha a certeza de que as informações fornecidas por você serão processadas e compartilhadas apenas com aqueles que têm necessidade de serem informados, como órgãos reguladores e aqueles envolvidos na investigação, resolução e, caso necessário, na correção do problema.

O tratamento das manifestações que chegam até o canal é regido pela mais alta confidencialidade, mesmo se o autor desejar se identificar. Apenas as pessoas que, definitivamente, precisam saber da informação irão recebê-las, adotando-se sempre o princípio de ser o conteúdo importante e não a fonte.

Sempre que houver indícios de que qualquer membro do canal de denúncias esteja envolvido no fato denunciado, o registro será encaminhado à instância superior.

A Cooperativa deverá encaminhar a denúncia recebida, bem como a documentação apresentada, quando possível, diretamente ao Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições Não Bancárias a qual a cooperativa esteja subordinada, ou seja, ao Supervisor da Instituição junto aquela Autarquia.

7. Pós-manifestação

Uma vez recebida a manifestação, o responsável pelo canal deve executar os procedimentos necessários para análise prévia e repasse da denúncia à Instituição. A Instituição, por sua vez, deve receber a denúncia e analisá-la, sendo a condução da investigação sobre os fatos relatados é de responsabilidade do responsável pelo Canal de Denúncias. O responsável pelo canal, analisa, classifica, apura a denúncia ou encaminha para auxílio no processo investigativo, ao órgão de Supervisão do BCB, monitorando e acompanhando todo o processo investigativo. Finalizadas as apurações, tomadas as providências e havendo concordância de todos, a resposta é enviada ao manifestante e o caso é considerado como concluído.

Cabe ressaltar que a pessoa responsável e competente deverá ter assegurado à confidencialidade, independência e imparcialidade, para que seja possível dar prosseguimento e tratamento adequado à situação motivo de registro.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

8. Manutenção de registros

Os backups referentes às denúncias registradas no canal, contendo a relação completa de todos os registros realizados, o conteúdo de cada um e o histórico de interações entre os envolvidos, as demais pessoas a quem tenha sido delegada tarefa específica e o denunciante, são mantidos pela empresa, de acordo com política de segurança da informação própria. Os backups referentes aos registros de gestão, ou seja, as atas das reuniões da Diretoria, os relatórios semestrais, a documentação dos processos investigativos, entre outros, são mantidos pela Cooperativa, de acordo com sua política de segurança da informação, e respeitando o prazo mínimo de 5 anos.

9. Área competente

Quando a Resolução se reporta a área competente, entende-se que o responsável possua autonomia para prosseguir com a verificação e encaminhamento do comunicado ao BACEN, não havendo necessidade de se criar uma estrutura específica para desempenho dessa atribuição, uma vez que esse procedimento indiretamente está ligado ao controle interno da Cooperativa, visando dar maior transparência e imparcialidade na gestão da administração.

10. Prazo

A Cooperativa deverá estabelecer, de acordo com sua realidade e necessidade, o prazo que ela entender conveniente para informar nos seus controles, o andamento da denúncia encaminhada ao BACEN para apuração dos fatos e conclusão da denúncia.

11. Considerações Finais

As regras previstas neste Regulamento podem ser modificadas a qualquer momento, considerando tanto alterações na legislação pertinente quanto o interesse da Cooperativa e aprovadas pela Diretoria.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Atenciosamente,

Valinhos, 24 de julho de 2023.

DIRETORIA:

LUIS DONIZETTI DIAS

Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERO

Diretora Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

MANUAL DE CANAL DE DENÚNCIA DE INDÍCIOS DE ILICITUDE 072023.pdf

Documento número #317a11cb-1296-462a-be52-36bf52949a3f

Hash do documento original (SHA256): 15bff5f40b68d8f14f7b0027931c5219fb51abcbd82fc34e3d4a7709bf18c59f

Assinaturas

 **LUIS DONIZETTI DIAS**

CPF: 137.395.368-37

Assinou como representante legal em 04 ago 2023 às 16:22:32

 **JULIANA ANDRETTA LOTIERSO**

CPF: 382.361.528-98

Assinou como representante legal em 07 ago 2023 às 08:40:00

Log

- 04 ago 2023, 15:04:24 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 criou este documento número 317a11cb-1296-462a-be52-36bf52949a3f. Data limite para assinatura do documento: 03 de setembro de 2023 (15:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 ago 2023, 15:04:26 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: luis.d.dias77@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIS DONIZETTI DIAS e Telefone celular *****7040, com hash prefixo f72787(...).
- 04 ago 2023, 15:04:26 Operador com email nilza@coopercredunilever.com.br na Conta 793dc1f9-f694-4c60-a4d5-25a6615b6099 adicionou à Lista de Assinatura: julianalotierso@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JULIANA ANDRETTA LOTIERSO e Telefone celular *****5225, com hash prefixo fffdc6(...).
- 04 ago 2023, 16:22:32 LUIS DONIZETTI DIAS assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via SMS *****7040, com hash prefixo f72787(...). CPF informado: 137.395.368-37. IP: 177.79.99.87. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9770847 e longitude -46.9834414. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.559.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 07 ago 2023, 08:40:00 JULIANA ANDRETTA LOTIERSO assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via SMS *****5225, com hash prefixo fffdc6(...). CPF informado: 382.361.528-98. IP: 200.182.77.210, 136.226.62.249. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6750786 e longitude -46.670534. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.559.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 ago 2023, 08:40:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 317a11cb-1296-462a-be52-36bf52949a3f.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 317a11cb-1296-462a-be52-36bf52949a3f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.